



[Início \(/mural-de-licitacoes/\)](#)


Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!


O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 14

 **Publicidades** 4

 **Participantes** 4

 **Lotes & Itens** 28

 **Contratos** 0

 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-014/2021-PMBB

 **000111 - BREU BRANCO**

 **111001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

- > Nº do Processo Administrativo: 2021.1215-01/SEMAP
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO
- > Local de Abertura: ATRAVÉS DO SITE (WWW.BNC.ORG.BR).



Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2021**

⚠️ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **03/01/2022 08:00**

📅 Publicação: **23/12/2021 18:58**

📅 Homologação: **05/01/2022 00:00**

📝 Será Firmado Contrato: **NÃO**

📝 Contratos: 0

➕ Aditivos: 0

📄 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA.

REFERÊNCIA: R\$12.048.338,52

ADJUDICADO: R\$10.272.925,68



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-PA (<http://www.fccbael.com/tempa/tempa>)





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(ARP) Nº 001/2022-PMBB**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2022, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços - ARP, de um lado o Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4516982 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.215.712-72, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, considerando o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-014/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.1215-01/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital, tendo como base o processo administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº **06.081.630/0001-14** e Inscrição Estadual nº **15.235.874-9**, com sede à avenida Sebastião Camargo, nº 52, Bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA, telefone nº (94) 3786-0292/(94)/ (94) 99207-5171, e-mail empresamslog@hotmail.com, representada por seu Administrador, Sr. **ELEILTON GOMES**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2634654, CPF nº 608.588.262-91, residente e domiciliado à Rua da Pracinha, nº 13, Bairro Mangal, cidade Tucuruí, Estado do Pará.

2.1.2. Fornecedor 02: PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº **31.823.330/0001-00** e Inscrição Estadual nº **15.620.899-7**, com sede à avenida Muniz Lopes, nº 01 Bloco D, Bairro Conquista, Breu Branco-PA, telefone nº (94) 99167-8991, e-mail transportesplanalto7@gmail.com, Representante Legal, Sr. **MARCOS ANTÔNIO ANDRIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2061298 PC/PA, CPF nº 327.373.432-91, residente e domiciliado na Rua Vitoria Araújo, nº 05, Bairro Liberdade, Breu Branco - PA.

2.1.3. Fornecedor 03: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº **26.038.767/0001-01** e Inscrição Estadual nº **15.353.543-0**, com sede Raimundo Veridiano Cardoso nº 611, quadra 05, bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, telefone nº (94) 99980-5408/ (94) 99347-3579, e-mail maktron01@outlook.com, Representante Legal, Sr.^a **RALIANE CUNHA DE LIMA DE MORAES** portador da Cédula de Identidade RG nº 8099786 PC/PA, CPF nº 045.565.972-93, residente e domiciliado à Cidade de Tucuruí - PA.

2.1.4. Fornecedor 04: VIPS LOCACOES LRDA, CNPJ nº **17.862.757/0001-97** e Inscrição Estadual nº **15.407.535-53**, com sede à Avenida Perimetral, nº 149, Bairro Colorado, Tucuruí-PA, telefone nº (94) 99175-3410, e-mail viplocacoestuc@hotmail.com, Sócio Administrador, Sr. **LUIS RICARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5421457 SSP/PA, CPF nº 912.376.882-72, residente e domiciliado na Rua Sete 19, QD 16, JARDIM AMERICA, Tucuruí - PA.

2.2. Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) Proposta(s) Comercial(is) do(s) FORNECEDOR (ES), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1. Fornecedor 1: **E GOMES LOPES EIRELI**, vencedor do(s) LOTE(s) **1, 2, 3, 6, 10, 12, 18, 20, 21, 24** e **27** conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CAMINHONETE NOVA OU USADA, SEM MOTORISTA LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE (07 und): Nova ou usada, ano de fabricação a partir de 2017, tipo caminhonete executiva 4x4, 04 portas, capacidade 05 ocupantes, Carroceria aberta, cabine dupla, Motor Alimentado por diesel, Potência mínima de 190CV, com sistema de ar condicionado, airbags e sistema de freio ABS, vidros elétricos equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.	MÊS	84	8.000,00	672.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	48	4.700,00	225.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP (04 und): Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 85 CV, com ar condicionado, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.

3	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	84	4.450,00	373.800,00
----------	--	------------	-----------	-----------------	-------------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (07 und): Novo ou usado, Bi-combustível gasolina/álcool, 04 portas, capacidade 05 ocupantes, Motor com potencia mínima de 92 cv, manual ou automático, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2.460mm, altura 1548mm, peso 965kg, capacidade do porta mala 263 litros, carga útil de kg, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas, ajuste elétrico dos retrovisores, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.

6	CAMINHÃO PRANCHA OU PLATAFORMA, SEM MOTORISTA	MÊS	12	22.000,00	264.000,00
----------	--	------------	-----------	------------------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA PARA TRANSPORTES ou CAMINHÃO PLATAFORMA (01 und): CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE
Especificação : Caminhão com potência de no mínimo - 240 kW, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 11.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4x2, Torque líquido máximo de no mínimo 1.700 Nm a 1100 - 1.500 rpm, sistema de injeção common rail, transmissão manual com acionamento a cabo, com 16 marchas sincronizadas à frente e 2 à ré, suspensão dianteira com molas semielípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora, suspensão traseira com eixos rígidos em tandem - randon (tipo Bogie), molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, freios de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC, freios de estacionamento com câmara de molas acumuladoras equipado com semi reboque com comprimento de no mínimo 13,00m, capacidade de carga de no mínimo 45 ton, 3 eixos, chassis construído em perfis de aço estrutural com longarinas viga "I", travessas e fechamentos laterais perfil "U", suspensão modelo balançim com feixe de molas sem suspensor pneumático, acoplamento com pino rei Jost 2", freios a ar comprimido , serie "Q Plus" Master / Meritor com patim de 16.1/2"x8". Câmara de freio 30". Compensador de freio manual. Sistema de freio de segurança (Spring brake), com apara-barro de borracha, párachoque traseiro fixo, caixa para ferramentas, , com rampas de acionamento por molas., novo ou usado, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.

10	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	24	17.500,00	420.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 4X2 (02 und): Novo ou usado, Veículo caminhão, coletor/compactador de lixo, mínimo de 170 cv, motor diesel, com capacidade mínima de 15 m ³ de resíduos, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.				
12	CAMINHÃO TIPO BAÚ, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	12	10.200,00	122.400,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ (01 und): Novo ou usado, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.					
18	CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO), SEM MOTORISTA	MÊS	12	12.000,00	144.000,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO) (01 und): Novo ou usado, tipo comboio, para apoio nos serviços de lubrificação e abastecimento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.					
20	TRATOR DE PNEUS (GIRICO), COM CARRETA, SEM OPERADOR	Mês	12	10.200,00	122.400,00
LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS (GIRICO) (01 und): Novo ou usado, equipado com carreta (carroça) para transporte de materiais, ano não inferior a 2013, com potencia mínima de 78cv, motor diesel, peso máximo 4.500kg, comprimento total 4.075mm, altura máxima 2.680mm revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.					
21	PÁ CARREGADEIRA, COM OPERADOR	HORA	2400	139,00	333.600,00
LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (01 und estimado), Nova ou Usada, com potencia líquida mínima de 142HP, peso operacional 12.667kg, capacidade de caçamba 2,1m ³ , largura da caçamba 2,54m, força de desagregação 9.281kg, ano não inferior 2013, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.					
24	ROLO COMPACTADOR, COM OPERADOR	HORA	2400	100,00	240.000,00
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (01 und estimado), Novo ou Usado, com vibrador e pé de carneiro, com potencia mínima de 125hp, motor turbo diesel 4 tempos, 3.9 litros, com peso operacional máximo de 12.920kg, frequência de vibração 1.980/33 (vpm/Hz), comprimento total 5.500mm, distancia entre eixo 2.680mm, altura do solo ao teto 3.230mm, ano não inferior a 2013, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.					
27	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	HORA	2400	110,00	264.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

LOCAÇÃO VIBRO ACABADORA DE ASFALTO (01 und estimado): Sistema de tração esteiras, Produção 450 t/h; Potência cv/Kw 110/82; Largura de pavimentação com mesa RB74C 2,50 m - 5,75 m; Espessura de pavimentação com mesa RB74C 15 mm - 300 mm; Frequência de vibração 0 a 3500 vpm; Largura para transporte com mesa RB74C 2600 mm. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor global -----> **3.181.800,00**

2.2.2. Fornecedor 2: PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, vencedor do(s) LOTE(s) **22 e 22** conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.	Vir Unitário	Vir Total
22	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR	HORA	7200	188,00	1.353.600,00

LOCAÇÃO DE PATROL/MOTONIVELADORA (03 und estimado), Nova ou Usada, com potencia líquida mínima de 180HP, direção Powershift com comando direto, peso operacional de 15.340kg, comprimento total 8,89m, altura total com cabine 3,18m, articulação, graus 22° e raio de giro, 7.21m, ano não inferior 2013, revisada e em perfeito estado de conservação. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.

26	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR	HORA	2400	188,00	451.200,00
----	--	------	------	--------	------------

LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA (01 und estimado): Novo ou Usado, com torque máximo do motor 61,5 / 1400 rpm, peso operacional de 21.5ton, comprimento total 9.485mm, altura total 3,005mm, profundida maxima de escavação 6.620mm, altura maxima de escavação 9.750mm, capacidade da caçamba 0,92m3, ano não inferior 2013, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamentos. COM OPERADOR. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.

Valor global -----> **1.804.800,00**

2.2.3. Fornecedor 3: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, vencedor do(s) LOTE(s) **4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 23** conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.	Vir Unitário	Vir Total
4	VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	12	6.600,00	79.200,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO (01 und): Novo ou usado. Furgão tipo carga para transporte de merenda escolar com capacidade para 01 motorista e 02 passageiros, fabricação a partir de 2012, Carroceria fechada tipo Baú, teto alto, Motor Alimentado por diesel, Potência mínima de 150CV, com sistema de ar condicionado, equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.

5	VEÍCULO MOTOCICLETA, NOVA OU USADA, SEM MOTORISTA	MÊS	60	1.596,00	95.760,00
----------	--	------------	-----------	-----------------	------------------

LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA (05 und): Nova ou usada, motocicletas de no mínimo 125 cilindradas, tipo fan ou similar, gasolina ou flex, com comprimento total 1.980, altura 102mm, entre eixos 1.308mm, peso seco 107kg, ano de fabricação 2017 ou superior, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.

7	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	12	28.900,00	346.800,00
----------	--	------------	-----------	------------------	-------------------

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 (01 und): Novo ou usado, Caminhão tipo cavalo mecânico, quinta roda, tração 4x2 capacidade mínima de tração de 45.000kg, equipado com sistema hidráulico, com carreta basculante de 3 eixos, capacidade volumétrica mínima 35,00m³. O sistema basculante composto por um cilindro hidráulico de ação direta, bomba hidráulica acionada na tomada de força, basculamento da caçamba até uma inclinação de 45 graus, contendo estepe e alerta sonoro de marcha ré. INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.

8	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	60	17.100,00	1.026.000,00
----------	--	------------	-----------	------------------	---------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 (05 und): Novo ou usado, com capacidade mínima de 12M³ Especificação: Caminhão potência mínima de 188cv, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a diesel, cabine avançada curta, suspensão da cabina metálica, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 6x4, Torque Máximo de no mínimo 1.120 Nm (114,2 mkgf) a 1.200 - 1.600 rpm, freios a ar comprimido tipo tambor, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente, freio motor convencional + top brake, suspensão dianteira com molas semielípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, suspensão traseira tipo boogie com molas semielípticas invertidas equipado com caçamba basculante metálica com cantos interno arredondados, com capacidade volumétrica de 12 m³, com tampa traseira com abertura padrão e fechamento semiautomático, pára-lamas de aço e apara-barros de borracha. O sistema basculante composto por um cilindro hidráulico de ação direta, bomba hidráulica acionada na tomada de força, basculamento da caçamba até uma inclinação de 45 graus, contendo estepe e alerta sonoro de marcha ré. **INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA**, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. **SEM MOTORISTA**. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.

9	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	24	11.913,63	285.927,12
	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (02 und): Novo ou usado, tipo Toco, capacidade de carga/volume mínima de 6 m ³ , motor a Diesel, revisado e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, documentação regular. SEM MOTORISTA . Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Motorista e Combustível por conta da Contratante.				
11	CAMINHÃO POLIGUINDASTE NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	24	17.118,91	410.853,84
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO POLIGUINDASTE (02 und): Novo ou usado, potência mínima de 145 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA . Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.				
13	CAMINHÃO TIPO 3/4 NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	12	9.820,02	117.840,24



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO 3/4 (01 und): Novo ou usado, carga seca, carroceria de madeira, potência mínima de 140 CV, motor a Diesel, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.				
14	CAMINHÃO PIPA NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	12	17.500,00	210.000,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK TIPO PIPA (01 und): Novo ou usado, capacidade mínima de 20.000 litros, traçado, peso bruto total de 23.000kg, potência mínima de 230cv, distância entre eixos 4,8 m, inclusive tanque para transporte de água, Documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo o conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.				
15	CAMINHÃO LIMPA FOSSA, SEM MOTORISTA	MÊS	12	14.500,00	174.000,00
	Locação Caminhão Limpa Fossa (01 und): com capacidade mínima de (9) nove mil litros, com reservatório de água, transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante .				
16	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	MÊS	24	10.326,02	247.824,48
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (02 und): Novo ou usado. Locação de veículo fechado tipo van com capacidade para transportar 16 a 20 pessoas, ano não inferior 2016, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.				
17	ÔNIBUS NOVO OU USADO, COM MOTORISTA	MÊS	48	12.100,00	580.800,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS (04 und): Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. COM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Motorista e Combustível por conta da Contratante.				
19	CAMINHÃO MUNK, COM MOTORISTA	MÊS	12	17.550,00	210.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK (01 und):
Novo ou usado, com potencia mínima de 280cv, motor diesel, com peso bruto total combinado de 33.000kg, carga util máxima de 17.005, comprimento total 10.355mm, distancia entre eixo 5.175 /5.670mm, altura teto alto descarregado 3.560mm, equipado com munck para elevação de objetos de no mínimo 8.000kg a 3,5 metros da base, em perfeito estado de conservação. revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Operador e Combustível por conta da Contratante.

23	TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA, COM OPERADOR	HORA	4800	190,00	912.000,00
-----------	--	-------------	-------------	---------------	-------------------

LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS ARTICULADO, COM LÂMINA (02 und estimado): Novos ou usados, com potencia líquida mínima de 145HP, direção hidrostática, peso operacional entre 14.778 - 16.655kg, esteira no solo 2.591 - 3.073mm, com largura total da lamina de 3.296 - 3962mm, altura do solo 356,0mm, ano não inferior 2013, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. COM OPERADOR. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.

Valor global ----->	4.697.605,68
-------------------------------	---------------------

2.2.4. Fornecedor 4: VIPS LOCACOES LRDA, vencedor do(s) LOTE(s) 25 e 28 conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.	Vlr Unitário	Vlr Total
25	RETROESCAVADEIRA 4X4, COM OPERADOR	HORA	2400	139,10	333.840,00

Locação de retroescavadeira (01 und estimado): com no máximo 05 (cinco) anos de uso, motor diesel, potência mínima de 65hp, motor diesel, cabine fechada, ar condicionado, peso operacional de 6.750kg. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

28	BOB CAT (MINICARREGADEIRA)	HORA	2400	106,20	254.880,00
-----------	-----------------------------------	-------------	-------------	---------------	-------------------

Locação de Bob Cat (01 und estimado): com potência bruta mínima de 90 HP. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, sem fornecimento de combustível, com fornecimento de mão de obra (operador).

Valor global ----->	588.720,00
-------------------------------	-------------------



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

Valor global estimado do CERTAME ----->

10.272.925,68

2.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os veículos/máquina deverão permanecer à disposição das Secretarias e/ou Fundos Municipais respectivos, nas condições a seguir:

4.1.1. De **segunda-feira à sábado**, no mínimo por **44** (quarenta e quatro) horas semanais e **220** (duzentos e vinte) horas mensais, para os veículos locados com motorista/operador, objeto dos ITENS **20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27;**

4.1.2. De **segunda-feira à sábado**, 24 (vinte e quatro) horas por dia; para os veículos e máquinas locados sem motorista e sem operador, objeto dos ITENS **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

- 4.2.** As despesas com combustíveis (Óleo diesel e Gasolina), necessários à prestação dos serviços pelos veículos e máquinas locados, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Breu Branco, através das Secretarias e Fundos Municipais;
- 4.3.** Na prestação dos serviços, a quilometragem rodada pelos veículos é livre e sem limite de quantidades;
- 4.4.** Por ocasião da assinatura do Contrato e início dos serviços, os veículos deverão estar com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados para o exercício 2021;
- 4.5.** A CONTRATADA se obriga a manter os veículos, com sua documentação atualizada de conformidade com as normas de trânsito;
- 4.6.** Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 4.7.** Os veículos e máquinas serão administrados e controlados, através de documentos e formulários criados para esse fim, pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, através das Secretarias e Fundos Municipais;
- 4.8.** Ficará a critério da CONTRATANTE, exigir a troca de veículos, que não atenderem aos padrões dos serviços contratados;
- 4.9.** A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE;
- 4.10.** A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 4.11.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal e expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados;
- 4.12.** Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Secretaria e/ou Fundo Municipal respectivo, onde o veículo estiver lotado, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.
- 5.2.** Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:
- 5.2.1.** Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;
 - 5.2.2.** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
 - 5.2.3.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

- 5.2.4.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;
- 5.2.5.** Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;
- 5.2.6.** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- 5.2.7.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- 5.2.8.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
- 5.2.9.** Secretaria Municipal da Fazenda;
- 5.2.10.** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto ou executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO

G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

7.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

7.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

7.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **7.1.**

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 05 de janeiro de 2022.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:8362
1571272

Assinado de forma
digital por FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2022.01.05
08:33:22 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

CLAUDIA
MARIA
POLLO:605239
21268

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA
POLLO:60523921268
Dados: 2022.01.05
17:15:06 -03'00'

CLAUDIA MARIA POLLO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Fornecedor (s) Registrado(s):

M S LOG
LTDA:060816300
00114

Assinado de forma digital
por M S LOG
LTDA:06081630000114
Dados: 2022.01.05 12:58:19
-03'00'

E GOMES LOPES EIRELI,
CNPJ nº 06.081.630/0001-14



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODE EXECUTIVO**

PLANALTO TRANSPORTE E
LOCAÇÃO EIRELI:31823330000100

Assinado de forma digital por PLANALTO
TRANSPORTE E LOCAÇÃO
EIRELI:31823330000100
Dados: 2022.01.05 13:21:31 -03'00'

**PLANALTO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 31.823.330/0001-00**

M&R SERVICOS E LOCACOES
LTDA:26038767000101

Assinado de forma digital por M&R
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:26038767000101
Dados: 2022.01.05 14:50:14 -03'00'

**M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.038.767/0001-01**

VIP S LOCACOES
LTDA:17862757000197


Assinado de forma digital por VIP
S LOCACOES
LTDA:17862757000197
Dados: 2022.01.05 16:35:06 -03'00'

**VIPS LOCACOES LRDA
CNPJ nº 17.862.757/0001-97**

[Início \(/mural-de-licitacoes/\)](/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 **Dados da Licitação**

📄 **Documentos** 13

🚩 **Publicidades** 4

👤 **Participantes** 3

📋 **Lotes & Itens** 28

💰 **Contratos** 0

➕ **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#010/2021 PMTA

📄 000125 - TERRA ALTA

📄 125001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

- > N° do Processo Administrativo: 404/2021-PMTA
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO
- > Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Observação: NÃO INFORMADA (de-licitacoes/)

TEMPA

Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2021**

⚠️ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **17/11/2021 09:30**

📅 Publicação: **09/11/2021 13:58**

📅 Homologação: **29/11/2021 00:00**

📄 Será Firmado Contrato: **SIM**

📄 Contratos: **0**

➕ Aditivos: **0**

📄 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (HATCH, SEDAN, UTILITÁRIO, CAMINHONETE, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) EM CARÁTER CONTINUADO E EVENTUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE TERRA ALTA-PA

REFERÊNCIA: R\$1.118.390,16

/ ADJUDICADO: R\$817.055,83



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do **TCM-PA**

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

🔗 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔙 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 **Dados da Licitação**

📁 **Documentos** 13

🚩 **Publicidades** 4

👤 **Participantes** 3

📋 **Lotes & Itens** 28

💰 **Contratos** 0

➕ **Aditivos** 0

📁 Documentos 13

#	Tipo	Documento
1	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	📄 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuADM1UjMx8VMylTMxEzXBRVTQFjMwIDMxAzXPNURSB1XFR0XPJFVTI0RFJ1
2	ATAS DAS SESSÕES DE ABERTURA.	📄 ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkt
3	ATAS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO.	📄 ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkt



(/mural-de-licitacoes/)

4 # ADJUDICAÇÃO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5SOzY Documento



5	ATOS DE HOMOLOGAÇÃO.	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5CC
6	EDITAL	EDITAL (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnL4MTM1MTMffjMxETOv
7	JUSTIFICATIVA	JUSTIFICATIVA (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuETMzUzMx8VMj
8	MINUTA DO CONTRATO.	ANEXO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnL0MDM1MTMffjMxETOv
9	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.	LEVANTAMENTO DE PREÇOS (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuA
10	PARECER CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/gZkBnLyQzN1ITMffjMyETMx8VQEFKtJN1UB91UBRUQTVEUfNVQOIUVRfUTfv0XT
11	PARECER JURÍDICO	PARECER JURÍDICO I (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5SN1QDM0EzXxITMxEDMfn3cB9VLFN1TMV1QJVKVfVERf9UQDF0QPX0Xt8VY
12	PESQUISA DE MERCADO	PESQUISA DE MERCADO (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/YGZw5yMxYT
13	TERMO DE REFERÊNCIA	TERMO DE REFERENCIA (/mural-de-licitacoes/licitacoes/arquivo-s3/mRGcuITM3U



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 PMTA

Processo Administrativo nº 404/2021 - PMTA

Pregão Eletrônico nº 010/2021 PMTA - PE – SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 008/2021 PMTA-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 08/09/2021, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa **TOP MULTIMARCAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 899, Sala A Bairro do Coqueiro, no Município de Ananindeua estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Araújo Fonsceca, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05135503506, DETRAN/Pa e CPF nº 034.409.763-35, **SENHORA CONSTRUTORA COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.002.760/0001-15, com sede na Tv Venezuela, nº 2724, Bairro estrela, no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) Ana Lúcia Lima de Oliveira, portadora do CPF nº 736.894.912-15, **R SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56, com sede na Passagem Nazaré nº3, Bairro Centro, no Município de Ananindeua estado do Pará, neste ato representado pelo senhor Ronaldo da Silva Souza, portador do CPF 426.359.772-91 e RG nº 2216512 PC/PA cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS SEDAN, HATCH, UTILITÁRIO, CAMINHONETE, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA E SECRETARIAS.**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 008/2021 PMTA-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



EMPRESA - TOP MULTIMARCAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO CONTINUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Configuração mínima do veículo: VEICULO HATCH, TIPO PASSEIO , no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicomustível (gasolina e/ou álcool), com quilometragem livre, com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. FIAT MOBI	10	12	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
2	Configuração mínima do veículo: VEICULO DE REPRESENTAÇÃO EXECUTIVO SEDAN , no mínimo 2.0, 140 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista), bicomustível (gasolina e/ou álcool), com freios ABS com EBD, Airbag duplo (no mínimo), com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. TOYOTA COROLLA	10	12	R\$ 4.199,00	R\$ 41.990,00	R\$ 503.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



3	Configuração mínima do veículo: Veículo Utilitário tipo PICK-UP LEVE, 02 (duas) portas, cabine simples, não inferior a 100 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétrico e trava elétrica, total flex (gasolina e álcool) com freios ABS, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, protetor motor e câmbio, protetor de caçamba, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, capacidade mínima de carga de 700 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, som com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. FIAT STRADA	4	12	R\$ 4.870,00	R\$ 19.480,00	R\$ 233.760,00
4	configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo CAMINHONETE/PICK-UP 4X4, com 04 (quatro portas), com combustível a óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cilindrada mínima de 2.000 m3, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) a ré, tração 4x2 e 4x4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 passageiros, som com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. NISSAN FRONTIER	6	12	R\$ 9.499,00	R\$ 56.994,00	R\$ 683.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



5	<p>Veículo utilitário tipo VAN, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, fabricação nacional, para 16 lugares a diesel, motos 2.3 com potência de 127 cavalos, na cor branca, com as especificações: ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, com retrovisores elétrico, banco com motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos banco dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura, conta-giros, cambio no painel, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, faixa nas colunas, faróis com regulagem elétrica de altura, filtro com 2ª geração, filtro com pré aquecimento, freio a disco nas 4 rodas, janela corrediça 2ª fila, kit preparo do motor, mola traseira bilamina e motorização 2.3, som com Rádio/CDMP3 e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo COTRAN. MERCEDES BENS SPRINTER</p>	2	12	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00	R\$ 213.600,00
						R\$ 2.079.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Veículo utilitário tipo VAN, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, fabricação nacional, para 16 lugares a diesel, motos 2.3 com potência de 127 cavalos, na cor branca, com as especificações: ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, com retrovisores elétricos, banco com motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, cinto de segurança dianteiros laterais retrateis com regulagem de altura, conta-giros, câmbio no painel, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, faixa nas colunas, faróis com regulagem elétrica de altura, filtro com 2ª geração, filtro com pré aquecimento, freio a disco nas 4 rodas, janela corrediça 2ª fila, kit preparo do motor, mola traseira bilamina e motorização 2.3, som com Rádio/CDMP3 e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. MERCEDEZ BEINS SPRINTER	20	R\$ 685,00	R\$ 13.700,00

EMPRESA – R SOUZA & CIA LTDA

VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO CONTINUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO Motor a diesel / modelo 6B 5.9 - Diesel, refr. a água, potência Max. (DIN6271) 115 hp (85KW) 2400 rpm, tanque de combustível 266 litros, tanque óleo hidráulico 175 litros, sistema elétrico 12 volts. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada	2	12	R\$ 24.900,00	R\$ 49.800,00	R\$ 597.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



EMPRESA - SENHORA CONSTRUTORA COMERCIO EIRELI

VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO CONTINUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
6	PÁ CARREGADEIRA, para limpeza do lixão e aterramento de vias, motos diesel alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 18.000 kg; equipada com todos os acessórios necessários para o trabalho; buzina, luzes de serviço, faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. CATERPILLAR CAT 938K	2	12	R\$ 23.205,00	R\$ 46.410,00	R\$ 556.920,00
7	CAMINHÃO COM CAÇAMBA, fabricação nacional, com quilometragem livre. O caminhão deverá ser no modelo truck, com chassi reforçado, contendo todas as especificações de sinalização exigidas pelo COTRAN, com todos os acessórios recomendados, itens de segurança, caixas de ferramentas, pára-choque traseiro, socorro, estepe, faixas reflexivas para trânsito urbano. O veículo deverá possuir motor a diesel, com potência mínima de 250 cavalos, com 03 (três) eixos e peso bruto total de aproximadamente 26.000 kg, e capacidade para transporte de 2 (duas) pessoas mais o motorista. A caçamba para caçamba basculante deverá possuir capacidade de aproximadamente 5m ³ , confeccionada em chapa de aço carbono com espessura do assoalho em chapa de aço carbono com espessura do	6	12	R\$ 8.977,50	R\$ 53.865,00	R\$ 646.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	assoalho em chapa de 1/4 , chassi em chapa de 5/16", sistema de ação indireta acionado por dois pistões de 7", devendo possuir aproximadamente 3600 centímetros de largura e 585 centímetros de altura. A contratada deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e segurança, com documentação atualizada e regularizada junto ao DETRAN- PA, com seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, com quilometragem motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. MERCEDES BENZ AXOR 4144					
8	VEÍCULO %, CARROCERIA BAÚ em alumínio no mínimo 4 toneladas, tipo Mercedes bens 710 ou similar. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. MERCEDES BENZ ACCELO 815	2	12	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, CAÇAMBA TOCO basculante, capacidade caçamba mínima de 16 m ³ , veículo em perfeitas condições de uso. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. VOLKSWAGEN VW17230	2	12	R\$ 6.740,00	R\$ 13.480,00	R\$ 161.760,00
10	ÔNIBUS COMUM DE 30 LUGARES (no mínimo), motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, garantindo translado mínimo de 50km. Os ônibus deverão possuir todos os equipamentos de segurança	1	12	R\$ 10.503,00	R\$ 10.503,00	R\$ 126.036,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	exigidos pelo COTRAN, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da contratação. MARCOPOLO SENIORNEW G7						
11	TRATOR DE ESTEIRA, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, para limpeza do lixão e aterramento de vias, com grade proteção contra quedas de objetos, sapata garra simples; motor diesel alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 16.000 kgs; equipado com lamina de capacidade volumétrica de no mínimo 3,0 m ³ ; buzina; luzes de serviço; faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica. KOMATSU D61	3	12	R\$ 24.500,00	R\$ 73.500,00	R\$ 882.000,00	
12	ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO: compactador vibratório, novo (ano 2019), motor a óleo diesel no mínimo tier 3, com no mínimo 110 hp, refrigeração a água, equipado também com tração no cilindro, cilindro liso, peso operacional de no mínimo de 10.000 kg. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. DYNAPAC CA 25 D	2	12	R\$ 23.500,00	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00	
14	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, com capota de proteção, motor com potência mínima de 50cv, mínimo 3 cilindros, tração 4x2, com pneus novos compatíveis com a potência e a tração do trator, acompanhado de carreta agrícola em madeira, com capacidade para 4 toneladas. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da	2	12	R\$ 16.158,10	R\$ 32.316,20	R\$ 387.794,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



	contratante.MASSEY FERGSON MF 4292 XTRA					
	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - Sobre rodas Pneus, cabine fechada climatizada, motor diesel, com o mínimo de potência de 125 HP, lâmina regulável com sistema hidráulico e largura mínima de 3,60m. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. CATERPILLAR CAT 160	1	12	R\$ 24.890,83	R\$ 24.890,83	R\$ 298.689,96
16	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade mínima de peso operacional de 12 toneladas, em bom estado de conservação. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. JB JS200	2	12	R\$ 27.335,00	R\$ 54.670,00	R\$ 656.040,00
						R\$ 4.481.220,36

VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE DIÁRIA/HORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	ÔNIBUS COMUM DE 52 LUGARES (no mínimo), motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Garantindo um traslado mínimo de 50 km. Os ônibus deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de pessoal. Ano de fabricação, Marca e Modelo	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
18	ÔNIBUS COMUM DE 30 LUGARES (no mínimo), motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, garantindo traslado mínimo de 50km. Os ônibus deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da contratação. Ano de fabricação, Marca e Modelo	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



20	TRATOR DE ESTEIRA, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, para limpeza do lixão e aterramento de vias, com grade proteção contra quedas de objetos, sapata garra simples; motor diesel alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 16.000 kgs; equipado com lâmina de capacidade volumétrica de no mínimo 3,0 m ³ ; buzina; luzes de serviço; faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica. KOMATSU D61	80	R\$ 236,36	R\$ 18.908,80
21	PÁ CARREGADEIRA, para limpeza do lixão e aterramento de vias, motos diesel alimentado de 06 cilindros com potência mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 18.000 kg; equipada com todos os acessórios necessários para o trabalho; buzina, luzes de serviço, faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. CATERPILLAR CAT 938K	80	R\$ 200,20	R\$ 16.016,00
22	ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO: compactador vibratório, novo (ano 2019), motor a óleo diesel no mínimo tier 3, com no mínimo 110 hp, refrigeração a água, equipado também com tração no cilindro, cilindro liso, peso operacional de no mínimo de 10.000 kg. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. DYNAPAC CA 25 D	80	R\$ 247,10	R\$ 19.768,00
23	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO Motor a diesel / modelo 6B 5.9 - Diesel, refr. a água, potência Max. (DIN6271) 115 hp (85KW) 2400 rpm, tanque de combustível 266 litros, tanque óleo hidráulico 175 litros, sistema elétrico 12 volts. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada	80	R\$ 247,10	R\$ 19.768,00
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO tipo caminhão papa lixo. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Ano de fabricação, Marca e Modelo	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
25	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - Sobre rodas Pneus, cabine fechada climatizada, motor diesel, com o mínimo de potência de 125 HP, lâmina regulável com sistema hidráulico e largura mínima de 3,60m. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. CATERPILLAR CAT 140	80	R\$ 285,60	R\$ 22.848,00
26	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, com capota de proteção, motor com potência mínima de 50cv, mínimo 3 cilindros, tração 4x2, com pneus novos compatíveis com a potência e a tração do trator, acompanhado de carreta agrícola em madeira, com capacidade para 4 toneladas. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. MASSEY FERGSON MF 4292 XTRA	80	R\$ 152,60	R\$ 12.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



27	Locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de CAMINHÃO PIPA, com capacidade mínima de 10.000 litros. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. MERCEDES BENZ 1719	20	R\$ 651,00	R\$ 13.020,00
28	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade mínima de peso operacional de 12 toneladas, em bom estado de conservação. Motorista e manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. JB JS200	80	R\$ 259,00	R\$ 20.720,00
				R\$ 206.856,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMTA e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma e Prazo de Fornecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a) O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento/requisição, de forma parcelada, será com a apresentação da requisição devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- 7.2.1.1 Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.
- 7.2.1.2. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.
- 7.2.1.3. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;
- 7.2.1.4. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;
- 7.2.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 7.2.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- 7.2.1.7. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.2.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.2. A contratante deve:

- 7.2.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;
- 7.2.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;
- 7.2.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.
- 7.2.2.4. Conferir o documento de cobrança com a ordem de compra;
- 7.2.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.

7.3 PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



7.3.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3). Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
 - a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - a.4). Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
 - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
 - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
 - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



CLÁUSULA NONA

DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de TERRA ALTA- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TERRA ALTA, 29 de Novembro de 2021.

MUNICIPIO DE
TERRA
ALTA:3482351
8000147

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE TERRA
ALTA:348235180001
47

R SOUZA E
CIA
LTDA:15812
612000156

Assinado de forma
digital por R
SOUZA E CIA
LTDA:1581261200
0156
Dados: 2021.11.29
12:06:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

R SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 15.812.612/0001-56

TOP MULTIMARCAS
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:40919181000179

Assinado de forma digital por TOP
MULTIMARCAS COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:40919181000179
Dados: 2021.11.29 17:37:11 -02'00'

TOP MULTIMARCAS COM E SERV EIRELI
CNPJ: 40.919.181/0001-79

SENHORA
CONSTRUTORA
COMERCIOS
EIRELI:41002760000115

Assinado de forma digital por
SENHORA CONSTRUTORA
COMERCIOS
EIRELI:41002760000115
Dados: 2021.11.29 20:43:32
-03'00'

SENHORA CONSTRUTORA COM. EIRELI
CNPJ: 41.002.760/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



[Início \(/mural-de-licitacoes/\)](#)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da [Ouvidoria do TCM-PA \(https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria\)](#)

[Cadastre sua Manifestação \(https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria\)](#)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

[Voltar à listagem de licitações \(/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem\)](#)

[Dados da Licitação](#)[Documentos](#) 12[Publicidades](#) 3[Participantes](#) 1[Lotes & Itens](#) 1[Contratos](#) 1[Aditivos](#) 0

LICITAÇÃO

#000033/2021/PMON**000096 - OURILANDIA DO NORTE****096001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE**

- > N° do Processo Administrativo: 3008.001/2021
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO

- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**
- > Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**
- > Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2021**

⚠️ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **03/11/2021 10:00**

📅 Publicação: **19/10/2021 10:19**

📅 Homologação: **08/11/2021 00:00**

📝 Será Firmado Contrato: **SIM**

📝 Contratos: **1**

➕ Aditivos: **0**

🛒 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

REFERÊNCIA: R\$199.116,00

ADJUDICADO: R\$198.000,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

Pelo presente instrumento deste contrato administrativo, de um lado o **MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato tendo como representante o **Sr. JULIO CESAR DAIREL, PREFEITO MUNICIPAL**, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº 4074560 SSP/PA e do CPF de nº 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.733.338/0001-80, sediada na Avenida F, Quadra 69, Lote 07 e 08, S/N, Res. Cidade Jardim, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68507-765, tendo para contato o Fone (94) 9137-1391/9250-5856 e o e-mail: autobusmaraba@gmail.com, neste ato representada pelo **Srº CARLOS HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 7035918 PC/PA e do CPF nº 023.529.932-45, residente e domiciliado na Rodovia BR-230 (Transamazônica), Quadra 69, Lote 58-A, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68507-765, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do **Processo Licitatório nº 3008.001/2021**, firmada após a licitação por **Pregão Presencial nº 00033/2021/PMON**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 28 PASSAGEIROS**, destinado a atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
1	01 (um) veículo, tipo Micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, com ar condicionado,	mês	12	16.500,00	198.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



<p>comprimento total de 8.585 a 9040 mm; Altura externa: 2.995 mm; Largura externa: 2.360 mm; Altura interna: 1.954 mm; Peso bruto total: 8.500 kg; Motor: 4.12; Potência: 150 cv a 2.200 rpm; Cilindrada: 4,8 L; Sistema de injeção: Injeção Eletrônica; Distância entre-eixos: 4.200 mm; Um carro completo, com chassi e carroceria. Com facilidade de acesso do motorista pelo rebaixamento do capô do motor; com saídas de emergência na lateral, no teto e na traseira; com porta automática acionada pelo motorista; Com Monitor LCD e parede de separação, ar condicionado dutado, porta pantográfica, geladeira, DVD, porta-pacotes, sistema de som. Para atender à rota: Vila do Campinho - vila Santa Inês - Vila fugão queimado - Vila do Buxa - Vila 114 - Vila roda d'água - Vila miquim - Vila batista - Vila samorama; com estimativa de 4.600km/mês, em atendimento de pelo menos 2x na semana a rota.</p>				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08/11/2021** e encerramento em **08/11/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da locação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado um servidor, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao **Pregão Presencial nº 00033/2021/PMON**, celebrado com a empresa **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 19.733.338/0001-80.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



EDM: 2021/2024

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao LOCADOR o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Ourilândia do Norte-PA, 08 de novembro de 2021.

JULIO
CESAR
DAIREL:79
801331291

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR
DAIREL:798013312
91
Dados: 2021.11.08
11:14:23 -03'00'

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTOBUS
EMPREENDEMENTOS
EIRELI:1973333800018
0


Assinado de forma digital por
AUTOBUS EMPREENDEMENTOS
EIRELI:19733338000180
Dados: 2021.11.08 15:59:03
-03'00'

AUTOBUS EMPREENDEMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.733.338/0001-80
CONTRATADA

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

📄 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

🔍 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📊 **Dados da Licitação**

📄 **Documentos** 13

📢 **Publicidades** 5

👤 **Participantes** 7

📦 **Lotes & Itens** 28

💰 **Contratos** 0

➕ **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-008-SRP

🏠 000113 - ELDORADO DO CARAJAS

🏠 113001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS

📄 Nº do Processo Administrativo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-008-SRP

> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

TCMPA
REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAIS
Tipo: MENOR PREÇO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

- > Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**
- > Critério de Avaliação: **POR ITEM**
- > Elemento de Despesa: **SERVIÇO**
- > Local de Abertura: **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**
- > Observação: **DUVIDAS E ESCLARECIMENTO PROCURA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS.**
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**
- > Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**
- > Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**
- 📅 Exercício: **2022**
- ⚠️ Situação: **REALIZADA**
- 📅 Abertura: **07/03/2022 08:00**
- 📅 Publicação: **22/02/2022 11:57**
- 📅 Homologação: **18/03/2022 00:00**
- ☑️ Caráter Sigiloso: **SIM**
- ☑️ Será Firmado Contrato: **SIM**
- ☑️ Contratos: **0**
- ⊕ Aditivos: **0**

📋 OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS.

REFERÊNCIA: R\$13.288.330,25

/ ADJUDICADO: R\$8.858.944,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220190

O(a) PREFEITURA DE ELDORADO DOS CARAJÁS, com sede na RUA RIO VERMELHO, QD 51, LT 01, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 84.139.633/0001-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-008 PMEC, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85, estabelecida à TRAVESSA JOSEFINA CARVALHO Nº 334, CENTRO, Itupiranga PA, (094) 99215-3714, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, C.P.F. nº 029.630.623-11.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHAO PIPA. - Marca.: FORD 1722 TOCO- ANO	MÊS	24.00	14.090,000	338.160,00
	CAMINHAO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10.000LTS, (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5 CV).				
00013	LOCAÇAO DE MOTO NIVELADORA - Marca.: CATERPILLAR 1 HORA		8,000.00	177,690	1.421.520,00
	20K-ANO COM POTENCIA MINIMA DE 150 HP, MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, CONVERSOR DE TORQUE SIMPLES ESTAGIO, CARCACA ROTATIVA, TRANSMISSAO DE ACIONAMENTO ELETRICO E COMANDO ELETRONICO PARA SELECAO DE MARCHAS, FREIOS A DISCO AUTO AJUSTAVEIS E EQUIPADA COM LAMINA DE QUATRO METROS DE LARGURA				
00024	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA. - Marca.: CATERPILLA 1 MÊS		12.00	37.520,000	450.240,00
	20K- ANO COM POTENCIA MINIMA DE 150 HP, MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, CONVERSOR DE TORQUE SIMPLES ESTAGIO, CARCACA ROTATIVA, TRANSMISSAO DE ACIONAMENTO ELETRICO E COMANDO ELETRONICO PARA SELECAO DE MARCHAS, FREIOS A DISCO AUTO AJUSTAVEIS E EQUIPADA COM LAMINA DE QUATRO METROS DE LARGURA				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELADORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



VALOR TOTAL R\$ 2.209.920,00

Empresa: M.P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. n° 14.996.274/0001-97, estabelecida à AV PERIMENTAL NORTE N°192 SALA, LIBERDADE, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). TATIELLY DA SILVA BENTO MARTINS, C.P.F. n° 022.034.622-48.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	LOCACAO DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO MELOSO. - Marc a.: MERCEDES/AIZ VEICULO TIPO CAMINHAO MELOSO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, BEM COMO, TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE SUAS ATRIBUICOES, ALEM DAS SEGUINTES CONFIGURACOES MINIMAS - TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 5000 LITROS, TANQUE PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, COMPRESSOR, ENGRAXADEIRA, VASOS PRESSURIZADOS, RESERVATORIO PARA OLEO USADO, E DEMAIS UTILITARIOS QUE COMPOE SUA DESCRICAO.	MÊS	12.00	22.000,000	264.000,00
00021	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO 3/4, CARGA SECA (MÊS CARROCERIA ABERTA) - Marca.: MERCEDES/JNUNES VEICULO TIPO CAMINHAO 3/4, CARGA SECA (CARROCERIA ABERTA), COM ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2015, COM CAPACIDADE MINIMA DE TRANSPORTE DE CARGA DE 03 (TRES) TONELADAS (3000 QUILOS).	MÊS	12.00	10.340,000	124.080,00
00028	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BAU, CAPAC. MINIMA 5 TONE MÊS LADAS. - Marca.: MERCEDES/FACCHINI para o transporte de merenda escolar e serviços de apoio a Secretaria Municipal de Educação, na zona urbana e zona rural do municipio, Sem Motorista.	MÊS	12.00	11.400,000	136.800,00
				VALOR TOTAL R\$	524.880,00

Empresa: NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; C.N.P.J. n° 23.530.774/0001-20, estabelecida à AVENIDA LIBERDADE 98 QUADRA 187 LOTE 96/98 SALA 07, RIO VERDE, Parauapebas PA, (94) 3356-2473, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRESSA JORGE MACHADO, C.P.F. n° 013.278.972-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (01) - Marca.: M.BENZ AXOR ANO 2018 COM CAPACIDADE DE 12 Mu O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.571,250	234.855,00
00006	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (05) - Marca.: M.BENZ AXOR ANO 2018 COM CAPACIDADE DE 12 Mu O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.571,250	234.855,00
00020	LOCACAO DE VEICULO CAMINHAO, ACOPLADO COM UMA PRAN DIA CHA - Marca.: M.BENZ AXOR ANO 2018 MECANICA FIXA, MINIMO DE 3 (TRES) EIXOS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2015. - COMBUSTIVEL: DIESEL - MOTOR POTENCIA MINIMA DE 310 CV - RAMPA E SAPATAS HIDRAULICAS COM NO MINIMO 11 M DE COMPRIMENTO E 2,70 M DE LARGURA.	MÊS	120.00	1.403,000	168.360,00
				VALOR TOTAL R\$	638.070,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Empresa: EM LOCAÇÕES LTDA; C.N.P.J. n° 20.548.634/0001-90, estabelecida à RUA EQUADOR N° 47 QUADRA 02 B, ESPIGÃO, Novo Repartimento PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELAN DA SILVA RODRIGUES, C.P.F. n° 904.451.712-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: CASE-20F ANO 2018 COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO DO ANO 2018, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 20.000 KG, E CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 Mú.	HORA	2,000.00	159,000	318.000,00
VALOR TOTAL R\$					318.000,00

Empresa: CONSTRUTORA MGA UNIPessoal LTDA; C.N.P.J. n° 22.868.432/0001-51, estabelecida à AV PARAUPEBAS QUADRA035 LOTE 013 SALA B, PARQUE CARAJÁS, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARLUCIO SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 954.625.705-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROSCAVADEIRA SOBRE PNEUS (HORA) - Marca.: JCB RETROSCAVADEIRA SOBRE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA DE 70HP, MOTOR DIESEL, INJECAO DIRETA COM QUATRO CILINDROS, ASPIRADO OU TURBO-ASPIRADO E COM PESO OPERACIONAL DE 6.500KG. EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE DE 0,7MÚ, ALTURA DE DESCARGA DE 3,7M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 5,0M.	HORA	8,000.00	87,000	696.000,00
00012	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROSCAVADEIRA SOBRE PNEUS (MES) - Marca.: JCB RETROSCAVADEIRA SOBRE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA DE 70HP, MOTOR DIESEL, INJECAO DIRETA COM QUATRO CILINDROS, ASPIRADO OU TURBO-ASPIRADO E COM PESO OPERACIONAL DE 6.500KG. EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE DE 0,7MÚ, ALTURA DE DESCARGA DE 3,7M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 5,0M.	MÊS	12.00	16.810,000	201.720,00
00014	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Marca.: CASE TIPO PC 160 - PC - 200 OU CX 200 - ANO DE FABRICAÇÃO NAO INFERIOR A 2012 LOCAÇÃO MINIMA DE 200 HORAS MENSAIS	HORA	4,000.00	85,000	340.000,00
00015	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (HORA) - Marca.: JCB TAMBOR LISO SISTEMA VIBRATORIO COM NO MINIMO DUAS AMPLITUDES: ALTA NO MINIMO 1,7MM E BAIXA MINIMO DE 0,8MM ALARME SONORO PARA O MOTOR E SISTEMA HIDRAULICO MAQUINA COM CONTROLE DE TRACAO MOTOR EQUIPADO COM 04 (QUATRO) CILINDROS SISTEMA DE REFRIGERACAO A AGUA POTENCIA MINIMA DO MOTOR 110HP DE FORCA SISTEMA DE TRACAO NO TAMBOR DE FABRICA PESO OPERACIONAL MINIMO 10.000KG DIMENSOES MINIMAS: DE LARGURA DO CILINDRO 2.100MM (LARGURA DE ROLAGEM) - DE DIAMETRO DO CILINDRO 1.500MM DIRECAO HIDRAULICA SISTEMA DE ALARME DE RE E FAROIS DE TRABALHO KIT DE CINTA COM PATAS.	HORA	1,000.00	110,000	110.000,00
00016	LOCAÇÃO DE TRATOR (D 6) - Marca.: CATERPILLAR LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM TRABALHO MINIMO DE 200 HORAS MENSAIS, COM REPOSICAO DE PECAS DE MANUTENCAO, FILTROS, E SERVICOS DE MECANICA POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2,500.00	270,000	675.000,00
00018	LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE PNEUS. - Marca.: NEW HOLLA COM TRABALHO MINIMO DE 200 HORAS MENSAIS, COM REPOSICAO DE PECAS DE MANUTENCAO, FILTROS, E SERVICOS DE MECANICA POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	1,000.00	100,000	100.000,00
00022	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA. - Marca.: CATERPILLAR COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO DO ANO 2018, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, E CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 Mú.	HORA	3,000.00	180,000	540.000,00
00025	LOCAÇÃO DE BATE ESTACA. - Marca.: MERCEDES	DIA	150.00	850,000	127.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



LOCACAO DE UM BATE ESTACAS, OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO PARA OS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PONTES DE MADEIRA DAS ESTRADAS E VICINAIS DO MUNICIPIO DE ELTORADO DOS CARAJAS.

00026 Locação de veículo tipo micro-ônibus - Marca.: VOL MÊS ARE 12.00 16.450,00 197.400,00

Locação de veículo tipo micro-ônibus executivo do ano de 2021 cor branco com capacidade para 19+1 passageiros, com poltronas / Bancos confortáveis e seguintes especificações: com entrada USB(em cada poltrona), COM DVD, E TELEVISÃO PARA OS PACIENTES, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, Janelas Amplas e Escurecidas de Fábrica, Mecânica a toda Prova, Documentação em Dia Chassi, Motor CUMMINS ISF 2.8 com 152 CV potência, (360Nn) a 2900 RPM, Injeção eletrônica, common rall entre eixos de 4.000 mm, ano e modelo 2021/2021, 0k, fabricação nacional, cambio com 06 marchas a frente e 1 a ré de marca WLY6TS40, eixo trazeiro de marca 4,63:1-DANA M284, direção hidráulica setor direção ZF8090, freio ABS/EBD a tambor acionamento hidráulico, suspensão traseira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópios, tanque de combustível com capacidade de 100 lts, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

VALOR TOTAL R\$ 2.987.620,00

Empresa: PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA; C.N.P.J. n° 03.069.571/0001-70, estabelecida à ROD BR 422, SETOR INDUSTRIA, Tucuruí PA, (94) 99121-2058, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO CAMPOS ROCHA, C.P.F. n° 002.195.401-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	LOCACAO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D-41. - Marca.: KOMATSU COM REPOSICAO DE PECAS DE MANUTENCAO, FILTROS, E SERVICOS DE MECANICA POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2,500.00	190,000	475.000,00

VALOR TOTAL R\$ 475.000,00

Empresa: IX EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 27.505.842/0001-51, estabelecida à R C, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, (94) 88111-3943, representada neste ato pelo Sr(a). HENDERSON KARLOS FERREIRA SOARES, C.P.F. n° 710.047.352-78.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (02) - Marca.: MERCEDES BENZ COM CAPACIDADE DE 12 Mu O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.830,000	237.960,00
00004	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (03) - Marca.: VOLKSWAGEN COM CAPACIDADE DE 12 Mu O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.990,000	239.880,00
00005	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (04) - Marca.: MERCEDES BENZ COM CAPACIDADE DE 12 Mu O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.990,000	239.880,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
00007	LOCACAO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA - Marca.: IVECO DIA LOCACAO DE CAMINHÃO VACUO LIMPA-FOSSA DE 8 MÚ DE VOLUME E MANGUEIRA EXTENSAO DE NO MINIMO 30 METROS. (COM OPERADOR E AJUDANTE)	360.00	1.090,000	392.400,00
00008	LOCACAO DE CAMINHÃO MUNCK COM BRACO ARTICULADO DE DIA 22 METROS DE COMPRIMENTO - Marca.: FORD CARGO CAPACIDADE MINIMA 12 TONELADAS	150.00	1.340,000	201.000,00
00009	LOCACAO DE CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA. (01) - MÊS Marca.: VOLKSWAGEN TOCO OU CAMINHÃO SEMIPESADO: CAMINHÃO QUE TEM EIXO SIMPLES NA CARROCERIA, OU SEJA, UM EIXO FRONTAL E OUTRO TRASEIRO DE RODAGEM SIMPLES. SUA CAPACIDADE E DE ATE 6 TONELADAS, TEM PESO BRUTO MAXIMO DE 16 TONELADAS E COMPRIMENTO MAXIMO DE 14 METROS.	12.00	12.941,000	155.292,00
00010	LOCACAO DE CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA. (02) - MÊS Marca.: VOLKSWAGEN TOCO OU CAMINHÃO SEMIPESADO: CAMINHÃO QUE TEM EIXO SIMPLES NA CARROCERIA, OU SEJA, UM EIXO FRONTAL E OUTRO TRASEIRO DE RODAGEM SIMPLES. SUA CAPACIDADE E DE ATE 6 TONELADAS, TEM PESO BRUTO MAXIMO DE 16 TONELADAS E COMPRIMENTO MAXIMO DE 14 METROS	12.00	12.941,000	155.292,00
00027	Locação de veiculo tipo micro-ônibus. - Marca.: MA DIA RCOPOLO Locação de veiculo tipo micro-ônibus executivo do ano de 2021 cor branco com capacidade para 19+1 passageiros, com poltronas / Bancos confortáveis e seguintes especificações: com entrada USB(em cada poltrona), COM DVD, E TELEVISÃO PARA OS PACIENTES, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, Janelas Amplas e Escurecidas de Fábrica, Mecânica a toda Prova , Documentação em Dia Chassi, Motor CUMMINS ISF 2.8 com 152 CV potência,(360Nn) a 2900 RPM, Injeção eletrônica, common rall entre eixos de 4.000 mm, ano e modelo 2021/2021, 0k, fabricação nacional, cambio com 06 marchas a frente e 1 a ré de marca WLY6TS40, eixo trazeiro de marca 4,63:1-DANA M284, direção hidráulica setor direção ZF8090, freio ABS/EBD a tambor acionamento hidráulico, suspensão traseira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópios, tanque de combustível com capacidade de 100 lts,dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	125.00	670,000	83.750,00

VALOR TOTAL R\$ 1.705.454,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: A presente ata terá sua disponibilidade para adesão conforme decreto No 9.488, De 30 de Agosto de 2018, substanciada por demais legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



A entrega dos produtos s  estar  caracterizada mediante solicita o do pedido do bem.

O fornecedor ficar  obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior   do seu vencimento.

CL USULA S TIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecu o total ou parcial do objeto do Preg o Eletr nico para Registro de Pre os n  9/2022-008 PMEC, a Administra o da entidade contratante poder , garantida a pr via defesa, aplicar  s fornecedoras as seguintes san es:

I - Advert ncia, que ser  aplicada por meio de notifica o via of cio, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias  teis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que s  ser o aceitas mediante crivo da Administra o;

II - multa de **0,1%** (zero v rgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obriga es estabelecidas, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos n o entregues, recolhida no prazo m ximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material n o entregues, no caso de inexecu o total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunica o oficial, sem embargo, de indeniza o dos preju zos porventura causados ao contratante pela n o execu o parcial ou total do contrato.

Par grafo Primeiro - Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  **05** (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar a documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o do seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do objeto pactuado, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

Par grafo Segundo - As san es previstas no inciso I e no par grafo primeiro desta cl usula poder o ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa pr via do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias  teis.

Par grafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, al m da perda desta, responder  a empresa fornecedora pela sua diferen a, a qual ser  descontada dos pagamentos devidos pela Administra o ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Par grafo Quarto - As penalidades ser o obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspens o de licitar, o licitante dever  ser descredenciado por igual per odo,



sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-008 PMEC e a proposta da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 22 de Março de 2022

MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS:84139633000175
MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS
C.N.P.J. nº 84.139.633/0001-75

CONTRATANTE

J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA
EIRELI:19803326000185

Assinado de forma digital por
J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA
EIRELI:19803326000185

J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85

CONTRATADO

M P MARTINS LOCACOES E SERVICOS
LTDA:14996274000197

Assinado de forma digital por M P
MARTINS LOCACOES E SERVICOS
LTDA:14996274000197
Dados: 2022.03.22 17:06:27 -03'00'

C.N.P.J. nº 14.996.274/0001-97

CONTRATADO

NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 23.530.774/0001-20

CONTRATADO

NEW LOCACOES & SERVICOS
EIRELI:23530774000120

Assinado de forma digital por NEW
LOCACOES & SERVICOS
EIRELI:23530774000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Parauapebas, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=1555884000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=NEW LOCACOES
& SERVICOS EIRELI:23530774000120
Dados: 2022.03.22 18:14:15 -03'00'

BM LOCAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90

CONTRATADO

BM
LOCACOES
EIRELI:20548
634000190

Assinado de forma digital por BM
LOCACOES EIRELI:20548634000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=NOVO REPARTIMENTO, ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=24152219000174,
ou=presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=BM LOCACOES
EIRELI:20548634000190
Dados: 2022.03.22 10:30:43 -03'00'

CONSTRUTOR A MGA UNIPessoal LTDA:22868432000151
2000151

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA MGA UNIPessoal
LTDA:22868432000151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=PARAUAPEBAS, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=34270694000107,
ou=videoconferencia,
cn=CONSTRUTORA MGA UNIPessoal
LTDA:22868432000151
Dados: 2022.03.22 12:29:56 -03'00'

CONSTRUTORA MGA UNIPessoal LTDA

Rua rio vermelho Nº 01 Qd. 51 KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



C.N.P.J. nº 22.868.432/0001-51

CONTRATADO

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE
MAQUINAS PESADAS LTD:03069571000170

Assinado de forma digital por PARA CONCRETOS E LOCACOES
DE MAQUINAS PESADAS LTD:03069571000170
Dados: 2022.03.22 12:26:19 -03'00'

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

C.N.P.J. nº 03.069.571/0001-70

CONTRATADO

IX EMPREENDIMENTOS

LTDA:27505842000151

IX EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 27.505.842/0001-51


CONTRATADO


Assinado de forma digital por IX EMPREENDIMENTOS
LTDA:27505842000151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, ou=Parauapebas, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=1555884000118, ou=Presencial, ou=Certificado P
A1, cn=IX EMPREENDIMENTOS LTDA:27505842000151
Dados: 2022.03.22 08:27:57 -03'00'

Início (/mural-de-licitacoes/)


Mural de Licitações do **TCM-PA**

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 16

 **Publicidades** 4

 **Participantes** 5

 **Lotes & Itens** 35

 **Contratos** 0

 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#PE/2022.013-PMSJA SRP

 **000078 - SAO JOAO DO ARAGUAIA**

 **078001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA**

> Nº do Processo Administrativo: **PE/2022.013-PMSJA SRP**

> Legislação Aplicável: **Lei nº 10.520/2002**



REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL - MÓDULO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: **POR ITEM**> Elemento de Despesa: **SERVIÇO**> Local de Abertura: **HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**> Observação: **NÃO INFORMADA**> Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **SIM**📅 Exercício: **2022**⚠️ Situação: **REALIZADA**📅 Abertura: **24/03/2022 08:00**📅 Publicação: **11/03/2022 17:24**📅 Homologação: **24/05/2022 00:00**✍️ Caráter Sigiloso: **NÃO**✍️ Será Firmado Contrato: **NÃO**✍️ Contratos: **0**⊕ Aditivos: **0**

📄 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

REFERÊNCIA: R\$6.151.211,44

/ ADJUDICADO: R\$4.564.029,40



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0331001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2022.013-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: E. DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI							
CNPJ: 12.796.703/0001-57							
ENDEREÇO: RUA ADRO MACELINO LACERDA. SÃO JOSÉ. São Geraldo do Araguaia/PA. 68.570-000							
REPRESENTANTE: EDVAN DA SILVA SOUSA - 014.326.202-58							
EMAIL: CONSTRUTORAACO@outlook.com TELEFONE: (94)98409-7575							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
2	CAMINHAO BASCULANTE TOCO (01)CAMINHAO BASCULANTE TOCO CAPACIDADE MINIMA DE 5M3 (SEM MOTORISTA)	Mercedes-Benz 1620	12	MÊS	R\$ 9.459,88	R\$ 113.518,56	
3	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (01)CAMINHAO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.985,00	R\$ 143.820,00	
4	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (02)CAMINHAO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.999,99	R\$ 143.999,88	
5	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (03)CAMINHAO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.089,90	R\$ 133.078,80	
6	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (04)CAMINHAO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.999,98	R\$ 143.999,76	
7	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (05)CAMINHAO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	volkswagen 23310	12	MÊS	R\$ 11.999,99	R\$ 143.999,88	

	(MOTORISTA)					
8	CAMINHAO PIPA (01)CAMINHAO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA PARA 10.000 LITROS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM CONDUTOR/OPERADOR	volkswagen 26.260	12	MÊS	R\$ 9.990,00	R\$ 119.880,00
9	CAMINHAO PIPA (02)CAMINHAO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA PARA 10.000 LITROS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM CONDUTOR/OPERADOR	volkswagen 26.260	12	MÊS	R\$ 8.899,00	R\$ 106.788,00
12	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE 6X4LOCACAO DE CAMINHAO TRUCK (6X4), COM AR, DIRECAO HIDRAULICA, CARROCERIA CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 26.000KG OU 18M, PARA PRESTAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO, TERRA, PEDRAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS.	Mercedes-Benz 1620	12	MÊS	R\$ 15.896,98	R\$ 190.763,76
18	LOCACAO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (ADM)VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE, PARA ADMINISTRACAO PUBLICA, ZERO KM, CARACTERISTICAS MINIMAS: ANO/MODELO: 2022/2022- MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 2.8- COMBUSTIVEL A DIESEL- POTENCIA MINIMA DE 177CV- TANQUE DE 80L- CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA- CAMBIO AUTOMATICO DE 06 MARCHAS- TRACAO 4X4, DIRECAO HIDRAULICA- SUSPENCAO DIANTEIRA TIPO BRACOS TRIANGULARES E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, E TRASEIRA TIPO EIXO TRANSVERSAL (BEAM), RODA TIPO RIGIDA E MOLAS FEIXE DE LAMINAS- AIRBAG MOTORISTA- AIRBAG PASSAGEIRO- ALARME DE SEGURANCA- FREIOS ABS COM DOIS FREIOS A DISCO E DOIS DISCO VENTILADOS- DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM- TRAVAS ELETRICAS- AR-CONDICIONADO- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA- PILOTO AUTOMATICO- VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS- COMPUTADOR DE BORDO- FAROL DE NEBLINA. TODOS OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN- ASSISTENCIA TECNICA TOTAL NA CIDADE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA (OBRIGATORIO), SEGURO TOTAL E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM (SEM CONDUITO).	HILUX CABINE DUPLA SR 4x4 AUT.	12	MÊS	R\$ 13.799,90	R\$ 165.598,80
19	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO MULTICAPACIDADE PARA 03 (TRES) PESSOAS, CONFORME CRLV- - MOTOR MOVIDO A DIESEL, 2 (DOIS) EIXOS, 130 CV- - CAPACIDADE PARA 7 TONELADAS DE CARGA- - # COM	Mercedes-Benz 1620	12	MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 05.854.534/0001-07
 Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

	MULK, COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPOSICAO DE PECAS POR PARTE DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM ATE 10 ANOS # DE USO.					
21	LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 PASSAGEIROS (02)LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 ASSENTOS, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DO CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	mascarello city	12	MÊS	R\$ 10.988,90	R\$ 131.866,80
26	MOTONIVELADORA PATROLCOM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 140HP, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	case 845b	1.000	h	R\$ 176,99	R\$ 176.990,00
27	PA CARREGADEIRA SOBRE RODASPA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 105HP, CAPACIDADE DE CACAMBA 1,4 A 1,7 M3, CHP (SEM OPERADOR)	CASE W20E	1.500	h	R\$ 150,98	R\$ 226.470,00
29	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICARETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,60 M, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS, COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, COM POTENCIA MINIMA DE 120 HP, EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,88 METROS CUBICOS, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO.	CASE CX 220C	400	h	R\$ 162,99	R\$ 65.196,00
Valor Total						R\$ 2.185.970,24

NOME: F13K TRANSPORTES LTDA						
CNPJ: 33.892.063/0001-59						
ENDEREÇO: Quadra Sete, Nova Marabá, Marabá/PA. 68.510-370						
REPRESENTANTE: Rafael Silva Oliveira - 965.817.512-00						
EMAIL: rafael13k@gmail.com TELEFONE: (94) 9136-5069						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	CAMINHAO PRANCHA COM 6 EIXOSCAMINHAO PRANCHA COM 06 EIXOS E COM CONDUTOR, E COMBUSTIVEL, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS, POTENCIA MINIMA 270 CV, TRACAO 6X4, PESO BRUTO (MINIMO) 22000 KG, EQUIPADO COM PRANCHA FIXA DIMENSOES MINIMAS 10,50 X 2,60 E RAMPA HIDRAULICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30.000 KG.	Vw 25420	13.000	Km	R\$ 11,96	R\$ 155.480,00
15	LOCACAO DE CAMIONETE 4X2COM POTENCIA MINIMA DE 160CV, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	GM S-10	12	MÊS	R\$ 5.978,00	R\$ 71.736,00
16	LOCACAO DE MOTOCICLETA ATE 160CC	HONDA CG TITAN 160CC	24	MÊS	R\$ 999,98	R\$ 23.999,52

17	LOCACAO DE VEICULO AUTOMOTOR (ADM)VEICULO AUTOMOTOR- ZERO KM, PARA A PREFEITURA, CARACTERISTICAS MINIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES INCLUINDO O CONDUTOR- ANO/MODELO: 2022/2022- 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS- AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA- DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA- MOTOR FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 60 CV, MINIMO 999 CILINDRADAS- TRANSMISSAO COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RE- FREIO A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA- PROTETOR DE CARTER- JOGO COMPLETO DE TAPETES EMBORRACHADOS- PNEUS 175/70 R13- RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS DE COMBUSTIVEL- VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA E TRAVAS ELETRICAS NAS 4 PORTAS- COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE A PARTIR DE 290 LITROS COM O BANCO NA POSICAO NORMAL- TODOS OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN- ASSISTENCIA TECNICA TOTAL NA CIDADE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/ PA (OBRIGATORIO) E SEGURO TOTAL - (SEM CONDUITO).	VW GOL	12	MÊS	R\$ 2.875,98	R\$ 34.511,76
22	LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO COM ATE 46 PASSAGEIROSLOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO COM ATE 46 PASSAGEIROS,AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS ESTOFADOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	Paradis o 1050 G7 Mb O500rs	12	MÊS	R\$ 8.999,99	R\$ 107.999,88
23	LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP PEQUENALOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE DUPLA, COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: MOTOR DE NO MINIMO 1.3 CC, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV	Fiat Strada	24	MÊS	R\$ 3.940,00	R\$ 94.560,00
25	LOCACAO MOTOCICLETA MINIMO 125 CILINDRADASCONFIGURACAO MINIMA DO VEICULO: MOTOCICLETA, PARA USO EM TERRENOS URBANOS, RURAIS E ESTRADA, COM MOTOR 1 CILINDRO, 4 TEMPOS, COM NO MINIMO 125 CILINDRADAS E POTENCIA MINIMA DE 11 CV, COMBUSTIVEL: GASOLINA, PARTIDA ELETRICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	CG TITAN 160CC	120	MÊS	R\$ 1.082,99	R\$ 129.958,80
30	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIOROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TIPO YZ12HD 110KW(1485HP) 2.200 RPM, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, SEM CONDUTOR/OPERADOR	Caterpillar Cb- 534d	1.000	h	R\$ 89,50	R\$ 89.500,00



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 05.854.534/0001-07
 Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

32	VAN 1.4 FLEX 09(NOVE) LUGARES OU 12 (DOZE) LUGARES, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO). COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Vw Kombi	12	MÊS	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
33	VEICULO LEVE (01)01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	VW GOL	240	DIA	R\$ 162,99	R\$ 39.117,60
34	VEICULO LEVE (02)01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	VW GOL	240	DIA	R\$ 162,99	R\$ 39.117,60
Valor Total						R\$ 855.581,16

NOME: FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA						
CNPJ: 38.090.360/0001-02						
ENDEREÇO: Rua Parintins, 08, Quadra:40. Nossa Senhora Aparecida. Novo Repartimento/PA. 68.473-000						
REPRESENTANTE: ROMULO SALDANHA BARBOSA - 041.785.612-19						
EMAIL: fenixlocacoes3@gmail.com TELEFONE: (94)99171-6456						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	RETROESCAVADEIRA CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,00M, E ESCAVACAO DE 4,00M EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO/ SEM OPERADOR	JCB 4CX ano 2011	500	h	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
Valor Total						R\$ 43.500,00

NOME: PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA						
CNPJ: 03.069.571/0001-70						
ENDEREÇO: Rodovia BR-422. setor industrial. Tucuruí/PA. 68.455-130						
REPRESENTANTE: Thiago Campos Rocha - 002.195.401-10						
EMAIL: paraconcretos@paraconcretos.com.br TELEFONE: (94)99197-6182						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA TIPO BAU CARGA SECA/CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA TIPO BAU CARGA SECA, CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, MOTOR COM NO MINIMO 95CV A DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MINIMO	DELIVE RY 9170	12	MÊS	R\$ 9.949,50	R\$ 119.394,00



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 05.854.534/0001-07
 Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

4500KG #								
							Valor Total	R\$ 119.394,00

NOME: W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA							
CNPJ: 07.464.193/0001-80							
ENDEREÇO: R CARLOS HOLANDA, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Araguaia/PA. 68.520-000							
REPRESENTANTE: Alano Lima Batista - 519.085.902-97							
EMAIL: wrmsaga@hotmail.com TELEFONE: (94) 99104-4047							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
11	LOCACAO CAMIONETE CARROCERIA ABERTA 4X4 C01 LOCACAO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMIONETE CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRACAO 4X4, IDADE MINIMA DE 3 ANOS MOVIDA A DIESEL.	Chevol et S10 LT 2.8 TD 4x4	48	MÊS	R\$ 8.480,00	R\$ 407.040,00	
13	LOCACAO DE CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA 4500 KGLOCACAO DE CAMINHAO PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS, COM CARROCERIA ABERTA PESO BRUTO DE 4.500 KG, (TIPO 3/4), COM TODAS AS EXIGENCIAS DO CONTRAN. SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Volkswa gen 10.160	12	MÊS	R\$ 7.565,00	R\$ 90.780,00	
14	LOCACAO DE CAMINHAO LIMPA FOSSACOM CAPACIDADE MINIMA DE (9) NOVE MIL LITROS, COM RESERVATORIO DE AGUA, TRANSMISSAO MECANICA, A DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANCA, DOCUMENTACAO REGULAR EM PERFEITAS CONDICOES DE USO, INCLUINDO MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, TROCA DE PNEUS E SEGURO TOTAL POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Volkswa gen 26.260	12	MÊS	R\$ 13.985,00	R\$ 167.820,00	
20	LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 PASSAGEIROS (01)LOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 48 ASSENTOS, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DO CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	Volkswa gen 17- 230 Comil Versatil e 2011	12	MÊS	R\$ 12.981,00	R\$ 155.772,00	
24	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN COM ATE 15 PASSAGEIROSLOCACAO DE VEICULO TIPO ONIBUS COM ATE 15 ASSENTOS, DIRECAO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, SINTO DE SEGURANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM MOTORISTA.	Renault Master 2.3 16 Lugares	12	MÊS	R\$ 9.647,00	R\$ 115.764,00	
31	TRATOR ESTEIRATRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA 165HP PESO OPERACIONAL 17,1T - CHP, SENDO 01 RESERVA (SEM OPERADOR)	Caterpil lar D6R XL	1.000	h	R\$ 168,99	R\$ 168.990,00	
35	VEICULO LEVE (03)01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO. SEM CONDUTOR/OPERADOR,	Renault Sanderó 1.0	110	MÊS	R\$ 2.293,00	R\$ 252.230,00	



COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE						
					Valor Total	R\$ 1.358.396,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.013-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e

deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.013 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 31 de Março de 2022.

MARCELLANNE
CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital
por MARCELLANNE
CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
Orgão Gerenciador

PARA CONCRETOS E
LOCACOES DE MAQUINAS
PESADAS LTD:03069571000170

Assinado de forma digital por PARA
CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS
PESADAS LTD:03069571000170
Dados: 2022.03.31 15:58:19 -03'00'

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: (03.069.571/0001-70)

Fornecedor Registrado
Assinado de forma digital por W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA
LTDA:07464193000180
DN: c=BR, st=PA, l=SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, o=ICP-Brasil,
ou=000001009854495, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=08971719000181,
ou=PRESENCIAL, cn=W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA:07464193000180

W R M SAGA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: (07.464.193/0001-80)
Fornecedor Registrado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

Assinado de forma digital por E DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI:12796703000157
DN: c=BR, st=PA, l=SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA, o=ICP-Brasil, ou=000001009356639, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=08971719000181, ou=AR PROTEGE, cn=E DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI:12796703000157

E. DA SILVA SOUSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: (12.796.703/0001-57)
Fornecedor Registrado

F13K TRANSPORTES
LTDA:
33892063000159

Assinado digitalmente por F13K TRANSPORTES LTDA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Marabá, ou=AC
DIGITAL Multipla v5, ou=1488179000190,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=F13K,
TRANSPORTES LTDA 33892063000159
Fecha: 2022.03.31 10:32:15 -03'00'
Local: /s/ assinar/assinando de assinatura.asp
Font: PDF Header Versão: 11.0.0

F13K TRANSPORTES LTDA
CNPJ: (33.892.063/0001-59)
Fornecedor Registrado

FENIX CONSTRUCOES E
LOCACOES DE MAQUINAS
LTDA:38090360000102

Assinado de forma digital por FENIX CONSTRUCOES E
LOCACOES DE MAQUINAS LTDA:38090360000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=NOVO
REPARTIMENTO, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=24152219000174, ou=presencial, ou=Certificado
P1 A1, cn=FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE
MAQUINAS LTDA:38090360000102
Dados: 2022.03.31 10:32:15 -03'00'

FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: (38.090.360/0001-02)
Fornecedor Registrado



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>
Para: bustamante.eng@gmail.com

16 de agosto de 2022 17:48

Com a necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, solicitamos o fornecimento da cotação de preços conforme consta nesta caixa de email.
ficamos no aguardo


Atestar o recebimento.
JUAN CARLOS SOUSA SANTOS
CONTATO: (94) 984218147
COTAÇÕES - PMGP

TCE/RJ ACÓRDÃO 6171/2022 PLENÁRIO

[...] a conduta de propor preços acima dos valores praticados no mercado, além de propiciar relevante prejuízo aos cofres públicos, caracterizando enriquecimento sem causa do particular, constitui ato ilícito consubstanciado na inobservância do dever jurídico explicitado no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

(Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, acórdão 6172/2022, pg. 06)

Segue a planilha.

 pa363_Goianesia_do_Para_20220812001_030776_BUSTAMANTE_ENGENHARIA_LTDA.xls
19K



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

Bustamante Engenharia <bustamante.eng@gmail.com>
Para: Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>


18 de agosto de 2022 13:06

Prezado,

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,

Diego Armando
Bustamante Engenharia
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pa363_Goianesia_do_Para_20220812001_030776_BUSTAMANTE_ENGENHARIA_LTDA.pdf**
57K

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20220812001	
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	
RESPONSÁVEL : NOME: LAUDEMIR DE BRITO	
PROPONENTE : NOME: BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA ENDEREÇO : AV 15 DE NOVENBRO BAIRRO : CENTRO CIDADE : Breu Branco - PA CNPJ : 18.568.761/0001-00	

O município de Goianésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preço e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, 12 de Agosto de 2022

R DE BRITO
vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45032	CAMINHÃO PRANCHA.			12,000 MÊS	18500,000	222000,00
	<i>Especificação : Cabine simples, motor diesel turbo alimentado mínimo de 06 cilindros com potência mínima de 260 CV, mínimo de 03 eixos, tração mínima 6x4, carga útil mínima de 15 T, direção hidráulica, transmissão mínima de cinco marchas avante e uma a ré sincronizadas, freio a ar comprimido, protetor de lanterna traseira em aço com grade de proteção, protetor de cárter instalado, buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, alarme de ré, ar condicionado, equipado com mangueira de ar conectada ao sistema pneumático com pistola de limpeza e bico para calibragem de pneus, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, carroceria tipo prancha, aplicação da Carroceria destinada ao transporte de máquinas e equipamentos. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 caminhões simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e/ou afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>					
45033	CAMINHÃO 3/4 CARGA SECA:			36,000 MÊS	12300,000	442800,00
	<i>Especificação : Caminhão carroceria aberta tração 4x2 ou 4x4, potência mínima 140CV capacidade mínima de 3.800 kg e 4 metros de comprimento. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 caminhões simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e/ou afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>					
45669	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TRUCK CARGA SECA			24,000 MÊS	15000,000	360000,00
45830	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK			24,000 MÊS	23400,000	561600,00
45029	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO LEVE (HATCH MANUAL) 1.0:			48,000 MÊS	5800,000	278400,00
	<i>Especificação : veículo com 4 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, motor 1.0 ou superior (flex), não inferior a 80CV de potência, tipo hatch, câmbio manual. Veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar a contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>					
45030	LOCAÇÃO DE VAN:			36,000 MÊS	15000,000	540000,00
	<i>Especificação : VAN, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM - NO MÍNIMO 17 (DEZESSETE) LUGARES PARA PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019 (poderá o Contratante solicitar a contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>					
45037	ÔNIBUS NOVO OU USADO:			12,000 MÊS	17500,000	210000,00
	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS (04 und): Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.</i>					
45031	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO LEVE (SEDAN MANUAL):			48,000 MÊS	7100,000	340800,00

Planilha 1

Especificação : Veículo com 4 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, motor 1.6 ou superior (flex), não inferior a 100CV de potência, tipo sedan, câmbio manual. Veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista. Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA. Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) corréio à cargo da CONTRATADA. O veículo Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.

45036	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO MICROÔNIBUS. Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS: Novo ou usado. Locação de veículo fechado com capacidade para transportar 25 a 32 pessoas, ano não inferior 2016, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	12,000	MÊS	14500,000	174000,00
45034	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA) AUTOMÁTICO. Especificação : Tipo camionete, cabine dupla, tração 4x4, com carroceria, com capota marítima, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, câmbio automático, não inferior a 175CV, veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista. Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA. Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) corréio à cargo da CONTRATADA. O veículo deverá possuir Cobertura Securitária em nome da CONTRATADA durante todo o período de Vínculo com a Contratante, e estas correrão por conta da CONTRATADA (em caso de sinistros, acidentes, ou qualquer outro fator relacionado ao Seguro, as despesas com Franquia corréio por conta da CONTRATANTE) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.	48,000	MÊS	11500,000	552000,00

45035	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA) MANUAL. Especificação : Tipo camionete, cabine dupla, tração 4x4, com carroceria, com capota marítima, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, câmbio manual, não inferior a 175CV, veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista. Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA. Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) corréio à cargo da CONTRATADA. Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.	48,000	MÊS	10700,000	513600,00
-------	---	--------	-----	-----------	-----------

		Total :	4195200,00
Condições de pagamento :	CONFORME O EDITAL		
Prazo de entrega :	CONFORME O EDITAL		
Validade da proposta :	90 dias.		
Valor por extenso :	QUATRO MILHÕES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS		

Data : 17/08/2022

**BUSTAMANTE
ENGENHARIA LTDA**
18568761000100

Assinado digitalmente por BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA
DN: CN=BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, OU=18568761000100, O=BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, C=BR, E=bustamante@bustamante.com.br, OU=18568761000100, O=BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, CN=BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, OU=18568761000100, O=BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA
Fecha: 2022.08.17 13:22:47-03'00'
Difer: 2022.08.17 13:22:47-03'00'
Tipo: SimpleText, 0.0.1.1

carimbo e assinatura



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>
Para: planetatransporteireli@hotmail.com

17 de agosto de 2022 09:12

Com a necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, solicitamos o fornecimento da cotação de preços conforme consta nesta caixa de email. ficamos no aguardo


Atestar o recebimento.
JUAN CARLOS SOUSA SANTOS
CONTATO: (94) 984218147
COTAÇÕES - PMGP

TCE/RJ ACÓRDÃO 6171/2022 PLENÁRIO

[...] a conduta de propor preços acima dos valores praticados no mercado, além de propiciar relevante prejuízo aos cofres públicos, caracterizando enriquecimento sem causa do particular, constitui ato ilícito consubstanciado na inobservância do dever jurídico explicitado no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

(Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, acórdão 6172/2022, pg. 06)

Segue a planilha.

 **pa363_Goianesia_do_Para_20220812001_030791_PLANETA_TRANSPORTES_EIRELI.xls**
19K



Cotações Goianésia <cotacoes.goianesia@gmail.com>

Cotação planeta transporte


1 mensagem

PLANETA TRANSPORTE <planetatransporteireli@hotmail.com>

17 de agosto de 2022 16:57

Para: "cotacoes.goianesia@gmail.com" <cotacoes.goianesia@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS

 **Goianesia_do_Para_20220812001_030791_PLANETA_TRANSPORTES_EIRELI.pdf**
122K

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20220812001	
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	
RESPONSÁVEL : NOME: LAUDEMIR DE BRITO	
PROPOSENTE : NOME: PLANETA TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO : Rodovia Br-quatrocentos e Vinte e Dois, KM03 BAIRRO : Santa Monica CIDADE : Tucuruí - PA CNPJ : 16.684.493/0001-66	

O município de Goianésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preço e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, 12 de Agosto de 2022

R DE BRITO
vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45032	CAMINHÃO PRANCHA: <i>Especificação : Cabine simples, motor diesel turbo alimentado mínimo de 06 cilindros com potência mínima de 260 CV, mínimo de 03 eixos, tração mínima 6x4, carga útil mínima de 15 T, direção hidráulica, transmissão mínima de cinco marchas avante e uma a ré sincronizadas, freio a ar comprimido, protetor de lanterna traseira em aço com grade de proteção, protetor de cárter instalado, buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, alarme de ré, ar condicionado, equipado com mangueira de ar conectada ao sistema pneumático com pistola de limpeza e bico para calibragem de pneus, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, carroceria tipo prancha, aplicação da Carroceria destinada ao transporte de máquinas e equipamentos. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 caminhões simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e/ou afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>	VW	12,000	MÊS	29000,000	348000,00
45033	CAMINHÃO 3/4 CARGA SECA: <i>Especificação : Caminhão carroceria aberta tração 4x2 ou 4x4, potencia mínima 140CV capacidade mínima de 3.800 kg e 4 metros de comprimento. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 caminhões simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e/ou afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>	VW	36,000	MÊS	10200,000	367200,00
45669	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TRUCK CARGA SECA	MERCEDES	24,000	MÊS	14800,000	357600,00
45830	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK	MERCEDES	24,000	MÊS	18100,000	434400,00
45029	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO LEVE (HATCH MANUAL) 1.0: <i>Especificação : veículo com 4 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, motor 1.0 ou superior (flex), não inferior a 80CV de potência, tipo hatch, câmbio manual. Veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar a contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>	VW	48,000	MÊS	3200,000	153600,00
45030	LOCAÇÃO DE VAN: <i>Especificação : VAN, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM - NO MÍNIMO 17 (DEZESSETE) LUGARES PARA PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019 (poderá o Contratante solicitar a contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.</i>	FIAT	36,000	MÊS	9000,000	324000,00
45037	ÔNIBUS NOVO OU USADO: <i>Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS (04 und): Novo ou usado, combustível a Óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.</i>	MERCEDES	12,000	MÊS	18000,000	192000,00
45031	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO LEVE (SEDAN MANUAL):	VW	48,000	MÊS	3500,000	168000,00

AQUILES
OLIVEIRA DE
MATOS:00069
735239

Planilha1

Especificação : Veículo com 4 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, motor 1.6 ou superior (flex), não inferior a 100CV de potência, tipo sedan, câmbio manual. Veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista. Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA. Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA. O veículo Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.

45036	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO MICROÔNIBUS: <i>Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS Novo ou usado. Locação de veículo fechado com capacidade para transportar 25 a 32 pessoas, ano não inferior 2016, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.</i>	MARCOPOLO	12,000	MÊS	11000,000	132000,00
45034	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA) AUTOMÁTICO:	FORD	48,000	MÊS	10000,000	480000,00

Especificação : Tipo camionete, cabine dupla, tração 4x4, com carroceria, com capota marítima, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, câmbio automático, não inferior a 175CV, veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista. Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA. Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA. O veículo deverá possuir Cobertura Segurária em nome da CONTRATADA durante todo o período de Vínculo com a Contratante, e estas correrão por conta da CONTRATADA (em caso de sinistros, acidentes, ou qualquer outro fator relacionado ao Seguro, as despesas com Franquia correção por conta da CONTRATANTE) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.

45035	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA) MANUAL:	FORD	48,000	MÊS	9000,000	432000,00
-------	--	------	--------	-----	----------	-----------

Especificação : Tipo camionete, cabine dupla, tração 4x4, com carroceria, com capota marítima, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, câmbio manual, não inferior a 175CV, veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista. Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA. Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA. Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.

		Total :	3388800,00
Condições de pagamento :	trinta dias (30)		
Prazo de entrega :	cinco dias após a ordem de serviço		
Validade da proposta :	60 dias		
Valor por extenso :	Três milhões trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais		

Data : 17/08/2022

PLANETA TRANSPORTES
EIRELI:16684493000166

PLANETA TRANSPORTES EIRELI:16684493000166
CNPJ:16684493000166
Insc. Est. ISENTA - INSCRIÇÃO EM REGIME DE FICHA FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ:16684493000166
EIRELI:16684493000166

carimbo e assinatura

AQUILES OLIVEIRA DE MATTOS.00069735239



DESPACHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Sr. Lázaro Vasconcelos Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de preços é o procedimento que antecede as contratações públicas e corresponde a sondagem dos preços praticados no mercado para indicar a extensão dos recursos financeiros a serem assumidos pela administração pública considerando os princípios da lei. Sua função é assegurar que o poder público no ato da contratação esteja munido de boa conduta do processo para que o preço contratado seja compatível e justo com o praticado no mercado.

Considerando o que se trata na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esta cotação se baseia no art. 5º, incisos I e II da IN 73 de 05 de agosto de 2020, que dispõe o que segue respectivamente:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A jurisprudência do TCU (Tribunal de Contas da União) dispõe que seja feita ampla pesquisa com base em diferentes fontes, cujo objetivo é refletir o preço praticado no mercado afim de garantir que se cumpra na administração pública os princípios da lei. Ainda sobre o assunto o TCU aponta no **Acórdão 3010/2016-Plenário (Relator Weder de Oliveira)**:

A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo, ainda, serem adotadas outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.



No referido, consta a pesquisa realizada junto à contratações similares de outros entes públicos, cumprindo-se o que diz no art. 6º da IN 73 de 05 de agosto de 2020 que dispõe o que segue:

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de **três ou mais preços**, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Encaminho a devida pesquisa preços que dispõe sobre a demanda da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, com vistas à deflagração de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (AUTOMÓVEIS, VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) SEM MOTORISTA, EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PA.**

Segue em anexo os relatórios gerados em pesquisa juntamente com o mapa de preços.

Goianésia do Pará - PA, 18 de agosto de 2022.


Juan Carlos Sousa Santos
Responsável